Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. N° 038/2025

RECEBIDO EM
27 / 02 / 25
Hs 08:44
Ronde

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse no exercício de 2024 pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária nº 2024.289.62208, para a aquisição de ambulância.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 038/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0050.2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	801.001	150.000,00	

TOTAL ***R$ 150.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse no exercício de 2024 pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária nº 2024.289.62208, para a aquisição de ambulância.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 1.868/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Suzilei R. DFIN

Para DJUR - Departame...

CC DS - Departamento de Saúde | DJUR - Departamento Jurídico

3 setores envolvidos DFIN | DJUR | DS

20/02/2025 08:12

Projeto de Lei

Prezada Procuradora,

segue em anexo os projetos de lei da saude de saldo remanescente das emendas Paulo Correa, Vitão e equipamento do psf para serem encaminhados a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_saldo_emenda_paulo_correa.docx (274,05 KB)	3 downloads
Projeto_de_lei_saldo_emenda_vitao.docx (274,26 KB)	1 download
Projeto_de_lei_saldo_equip_psf.docx (274,26 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2025 08:12:52 Suzilei Ribas DFIN **arquivou**.

1Doc